Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí



Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 1.751, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 1.696/2014 e dá outras providências

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.696 de 05 de agosto de 2014, a qual passa a ter a seguinte redação:
- "c) Agente de Combate às Endemias 06 (seis) cargos na referência A-10 do anexo I do quadro de pessoal efetivo – salário R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de abril de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos